



CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 20, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 29.646, de 06 de fevereiro de 2009 e o Decreto nº 30.220, de 10 de junho de 2010 e CONSIDERANDO que as chamadas públicas divulgadas nos dias 20/04/2016, 12/05/2016 e 30/05/2016, ao banco de gestores, não obtiveram êxito, continuando assim a vacância no cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar da **EEFM Padre Cícero**, constante no anexo I, torna pública esta CHAMADA para o processo e escolha e indicação de Coordenador Escolar da referida escola.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão participar do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador Escolar da escola constante no anexo I, professores efetivos da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado.

1.2 Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da Escola, localizada à Rua do Comércio, s/n, Ingazeiras, Aurora - Ceará, para realizar a inscrição.

1.5 As inscrições ocorrerão, no **período de 20 de julho de 2016 a 02 de agosto de 2016, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h**, considerando somente os dias úteis.

1.6 No ato da inscrição o candidato deve entregar:

- a) Ficha de inscrição, constante no anexo II, devidamente preenchida.
- b) Fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela própria Escola.
- c) Documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2(dois) anos, preferencialmente, no ensino médio.
- d) Curriculum Vitae devidamente comprovado, constante no anexo III.
- e) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas, caso tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores.



2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador Escolar da **Escola Padre Cícero**, constante no anexo I, será de responsabilidade do(a) Diretor(a) da escola, com a participação da CREDE 20.

2.2 O processo de escolha constará de duas etapas:

a) A primeira etapa compreenderá análise de Curriculum Vitae, valendo 50 (cinquenta) pontos.

b) A segunda etapa consistirá de entrevista valendo 50(cinquenta) pontos.

2.3 A entrevista será realizada na sede da CREDE 20, **no dia 03 de agosto**, conforme agendamento prévio.

2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

1. TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1. Certificado de Graduação, limitando-se a 1 (um) curso.	5
1.2. Certificado de conclusão de Especialização, limitando-se a 1 (um) curso.	8
1.3. Diploma de Mestrado, limitando-se a 1 (um) curso.	12
1.4. Diploma de Doutorado, limitando-se a 1 (um) curso.	20
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 2.1. Documento de comprovação de experiência em docência, limitando-se a 5 (cinco) anos, sendo atribuídos 1(um) ponto por cada ano.	5
TOTAL DE PONTOS	50

2.5 Na entrevista, serão considerados os conhecimentos dos candidatos quanto aos seguintes aspectos:

a) Conhecimento acerca dos instrumentos de gestão.

b) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais.

c) Domínio de estratégias de gestão para resultados.

d) Conhecimento acerca dos Programas e Projetos Educacionais do Estado.

e) Liderança, comunicabilidade e criatividade.

2.6. Cada aspecto será avaliado mediante uma escala de 0 a 10.

2.7 Será escolhido, para indicação do cargo de Coordenador Escolar, o candidato que obtiver maior pontuação, considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos do currículo e entrevista.



2.8 A divulgação do resultado será, **no dia 04 de agosto de 2016**, na escola e na página eletrônica da CREDE: www.crede20.seduc.ce.gov.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente.

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos turnos escolares em funcionamento, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.451 de 24 de setembro de 2008.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 20 em articulação com a Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Brejo Santo - CE, 19 de junho de 2016.

Antônio Roberto de Araújo Souza

Coordenador da CREDE 20



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20-CE

CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR

ANEXO I

MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	VAGAS
Aurora	EEFM Padre Cícero	Rua do Comércio s/n, Ingazeiras – Centro	1



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20-CE

CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO COORDENADOR ESCOLAR
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA NASC. _____ SEXO _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____

TEL.RES. _____

CELULAR: _____

EMAIL _____

RG _____ ORG.EXP. _____ CPF _____ PIS/PASEP _____

2. DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

a) TITULAÇÃO: _____

NOME DO CURSO: _____

b) TITULAÇÃO: _____

NOME DO CURSO: _____

_____, ____ de _____ de 2016

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO COORDENADOR ESCOLAR
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF _____

Obs.: Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

_____, ____ de _____ de 2016.

Encarregado(a) da Inscrição na Escola